



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 178/2022

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG
DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS

EM 05 / 12 / 2022

Assinatura e Matrícula do Responsável

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público que menciona”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA** protocolou requerimento pleiteando a concessão de Licença para Tratamento de Interesses particulares, a partir de 09/12/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses; e,

CONSIDERANDO a possibilidade legal prevista no artigo 100, da Lei nº 517, de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, à Servidora **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente concessão poderá ser revista a qualquer tempo, tendo em obediência à discricionariedade e oportunidade, e bem assim, à supremacia do interesse público sobre o particular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, de sua publicação, retroagindo efeitos à data da solicitação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capela Nova-MG, 05 de dezembro de 2022.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL